



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA SUPRESSIVA Nº4.....AO
AO PROJETO DE LEI Nº 0070/2016

Emenda: Suprime o inciso IX do Art. 3º do Projeto de Lei nº 0070/2016.

Fica **SUPRIMIDO** o inciso IX do Art. 3º do Projeto de Lei nº 0070/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o encaminhamento da presente **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei 70/2016, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, a fim de atender as propostas encaminhadas através da Audiência Pública realizada aos 15/12/2016.

Aos 21/12/2016 o Executivo reuniu-se com as Assessorias dos vereadores Jamil Janene e Amauri Cardoso, em conjunto com as lideranças de diversos segmentos, para apreciação das propostas de emendas apresentadas na audiência pública

Desta forma, o Executivo apresenta um remodelagem da composição do conselho, acatando várias propostas de emendas apresentadas, e promove alterações na composição da CAFEL, retirando uma vaga destinada aos vereadores do Município de Londrina - por força da Emenda à Lei Orgânica nº 53, de 14 de julho de 2016 - e acrescentando uma vaga para um membro do Conselho, ora criado.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, mantendo as razões inicialmente expostas, solicitamos a essa Casa de Leis o acatamento e a aprovação do projeto em referência.

Londrina, 23 de Dezembro de 2016.


Alexandre Lopes Kireff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1047/2016-GAB.

Londrina, 27 de Dezembro de 2016 .

A Sua Excelência, Senhor
Fábio André Testa
Presidente da Câmara Municipal
Londrina - PR

Assunto: Encaminha **Emendas** ao Projeto de Lei nº 70/2016 - Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Londrina

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para indispensável exame e aprovação dos nobres vereadores, emendas, conforme disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara, ao Projeto de Lei nº 70/2016, através do qual pretende o Executivo a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Londrina. Justificativa anexa.

Atenciosamente,



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO